

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

PORTARIA Nº 073/2022

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40 §1º, inc.III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13 da Lei Municipal nº 008/2002 ao servidor José Pinto Barbosa, CPF 197.517.966-87, no cargo de Motorista, matrícula 110799, padrão CE-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 08 de março de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de
Atos Oficiais em
08/03/22
Loeme
Secretaria Municipal de Educação